



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 08 de fevereiro de 2022.

À Empresa  
**FABIANE GONSCHOROVSKI**  
CNPJ: 12.640.302/0001-03  
Representante legal: **Fabiane Gonschorovski de Souza**

Senhor Representante,

Face a necessidade de aquisição de material de consumo e uso pessoal, utensílios e equipamentos, para as unidades de educação infantil/creches da rede municipal de educação de Lagoa Santa/MG, foram realizados o Processo Licitatório nº 158/2020 e o Pregão Eletrônico nº 74/2020, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 002/2021, firmada entre este Município e a empresa **FABIANE GONSCHOROVSKI** em 02 de fevereiro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 014/2022/SEMED de 28 de janeiro de 2022 constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento de n.º: **4356**, enviada à empresa em 23 de novembro de 2021.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **02487/2022** em desfavor de **Fabiane Gonschorovski**. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 002/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF